



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E MFC GESTOR FINANCEIRA E IMOBILIARIA LTDA.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente DEVEDORA**, e de outro lado, **MFC GESTOR FINANCEIRA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.667.310/0001-98, com sede na Travessa Santo Antônio, nº 24, Parte, São Lourenço, Niterói – RJ, através de sua sócia, **Paula Lischt da Silva Coutinho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.010.346-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 148.544.347-40, daqui por diante denominada **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O pagamento à CREDORA referente aos serviços realizados pelos períodos de **Abril/2022 a Março/2023** do contrato 49/2020, que tem como objeto a locação do imóvel sito à Rua São Lourenço, nº 300, 302, 304, 306/308, São Lourenço, no Município de Niterói- RJ com matrícula no registro de imóveis sob o número 10219-4, 10220-2, 10221-0, 10222-8, conforme descrições constantes nos autos nos Processos nº 510003816//2019 e 510002437/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R\$ 65.746,68** (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.6251, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 1.501.03, empenho nº 130, do orçamento da EMUSA.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE** – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Niterói, 24 de abril de 2024.**

---

**CREDOR**

---

**EMUSA - DEVEDOR**